



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1316, em 21 de outubro de 1971=
"Regulariza data de Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO: que houve um lapso de data quando da expedição do Decreto nº 1280 de 5 de agosto de 1971;

CONSIDERANDO: que esse Decreto deveria ser expedido com data de 3 de agosto de 1971,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - O Decreto nº 1280/71, passa a vigorar com data de 3 de agosto de 1971 e não com a data de 5 de agosto como foi expedido.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 3 de agosto de 1971.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 21 de outubro de 1971.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo S. S. S. S.
PAULO S. S. S. S.

Diretor do Departamento de Administração